



# MANUAL DE USOS E REGRAS



## ÍNDICE REMISSIVO

### **I - INTRODUÇÃO**

### **II - APRESENTAÇÃO IEB**

### **III - BENEFÍCIOS:**

01 - BENEFÍCIO NATALIDADE

02 - KIT BEBÊ

03 - BENEFÍCIO FARMÁCIA

04 - BENEFÍCIO ATENDIMENTO CLÍNICO MÉDICO – TELEMEDICINA

05 - BENEFÍCIO SAÚDE BUCAL

06 - BENEFÍCIO ALIMENTAR

07 - BENEFÍCIO ESTÍMULO PROFISSIONAL

08 - BENEFÍCIO KIT ESCOLAR

09 - BENEFÍCIO KIT ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS – EJA

10 - BENEFÍCIO CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

11 - BENEFÍCIO CULTURAL

12 - BENEFÍCIO SEGURO VIDA EM GRUPO

13 - EMPREGADOR PONTUAL

14 - BENEFÍCIO FUNCIONÁRIO NOTA 10

### **IV - CHEK LIST**

### **V – TERMO E CONDIÇÕES GERAIS**

## **I - INTRODUÇÃO**

Preparamos este manual para contribuir com os Departamentos de Recursos Humanos e de Pessoal, para que possa informar aos seus trabalhadores e promover a divulgação do IEB - Instituto Elias Bufáçal, pensado e implantado pelo seu Sindicato.

O IEB - Instituto Elias Bufáçal foi idealizado para promover os Benefícios Sociais contidos nesse Manual, com as regras e condições aqui previstas, cujo instrumento possibilita o esclarecimento de dúvidas e oferece soluções para a participação do empregado.

O IEB - Instituto Elias Bufáçal tem como objetivo oferecer Assistência Social de qualidade aos trabalhadores e seus familiares, com excelente custo-benefício ao empregado, nos momentos mais importantes de suas vidas.

Os Benefícios Sociais descritos neste Manual poderão ser destinados a empregados, funcionários e familiares, integrantes do comércio de bens, serviços e turismo no Estado de Goiás, cujos benefícios deverão ser previstos nos instrumentos de negociação, via Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho.

O Benefício Social tem a característica de prestação de serviço social e apoio imediato aos trabalhadores e suas famílias, de forma ágil e desburocratizada.

Os Beneficiários terão direito aos benefícios contratados após o seu cadastro no sistema do IEB, sendo assim, aptos a usufruir dos benefícios conforme consta nas Regras deste manual. Caso a empresa não tenha cadastrado ou cadastrado posteriormente o mesmo não terá direito aos benefícios e deverá procurar a sua Empresa e/ou o seu Sindicato.

## **II - APRESENTAÇÃO IEB**

O IEB - Instituto Elias Bufaiçal é uma associação civil, sem fins lucrativos, sem qualquer vinculação política ou partidária, com a finalidade precípua de gerir as atividades administrativas e organizacionais do Serviço Social Sindical em benefício de empresas, trabalhadores e seus familiares, previstos em Convenções Coletivas de Trabalho e/ou Acordo Coletivo de Trabalho celebradas por entidades sindicais patronais e laborais, vinculadas ao setor do comércio de bens, serviços e turismo no Estado de Goiás.

São prerrogativas do IEB:

- desenvolver ações, programas e projetos voltados para prestação de serviços sociais destinados às empresas e respectivos empregados do comércio de bens, serviços e turismo no Estado de Goiás;
- promover treinamentos e capacitação de trabalhadores das empresas sindicalizadas, visando o desenvolvimento das habilidades pessoais, técnica e meio intelectual, favorecendo um ambiente de trabalho agradável, diminuição na rotatividade de pessoal, elevação na produtividade, entrosamento entre os funcionários e redução de custos.
- promover cursos de capacitação para jovens aprendizes e pessoas com deficiência;
- prestar informações sobre assistência aos trabalhadores, às atividades e benefícios sociais disponíveis;
- organizar e manter fundo financeiro para prestação de serviços sociais destinados às empresas, aos trabalhadores e seus familiares;
- orientar, disciplinar e fiscalizar a prestação dos benefícios sociais a serem concedidos;
- elaborar seu Regimento Interno;
- fiscalizar o cumprimento e observância aos termos do Regimento Interno e a legislação que disciplina a atividade;

Para alcançar seus objetivos, o IEB poderá praticar todos os atos que entender necessários, como prestar serviços gratuitamente, celebrar convênios e filiar-se a outras entidades públicas ou privadas, preservando sua autonomia, individualidade e poder de decisão.

### III – BENEFÍCIOS

#### **1 - BENEFÍCIO NATALIDADE**

Tem como objetivo beneficiar a família do recém-nascido com o valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais) para contribuir com as despesas, podendo ser utilizada da melhor forma, uma vez que não é necessária a comprovação dos gastos.

Este benefício também será disponibilizado nos casos de adoção, desde que solicitado pelo trabalhador no prazo de até 15 (quinze) dias após a sentença judicial.

Ocorrendo o nascimento de filho(s) do trabalhador registrado na empresa participante da categoria econômica abrangida por CCT - Convenção Coletiva de Trabalho e/ou ACT – Acordo Coletivo de Trabalho, desde que a empresa esteja regular com o recolhimento, o trabalhador faz jus ao recebimento da quantia supracitada, por meio de transferência bancária na conta do trabalhador, ou por outras modalidades de crédito em conta corrente que venha a ser implementada, observando ainda as seguintes regras:

- não podendo ser substituído por produtos ou bens materiais;
- em caso de natimorto este benefício não será disponibilizado;
- no caso de nascimento de gêmeos, o pagamento será feito por criança;
- na falta ou ausência da mãe ou pai, o pagamento será nominal ao responsável legal pela criança;
- não serão aceitos pedidos após o período de 90 (noventa) dias do nascimento da criança.

- **Apto:** Desde que a Empresa tenha cadastrado antes do nascimento e esteja com suas contribuições em dia.

- **Como solicitar:** Acessar o site do IEB ([www.institutoeliasbufaical.com.br](http://www.institutoeliasbufaical.com.br)) e através da Central do Beneficiários, solicitar o mesmo.

- **Critérios:** encaminhar documentos constante no *check list* constantes no item IV, além da certidão de nascimento da criança e documentos de seu responsável legal.

- **Prazo para requerer o benefício:** Até 90 (noventa) dias após o nascimento.

- **Prazo para o recebimento:** até 10 (dez) dias úteis após a formalização do pedido junto com todos os documentos comprobatórios.

## 2 - KIT BEBÊ

Tem como objetivo o fornecimento de um kit com produtos úteis ao recém-nascido, contendo 01(um) pacote de fraldas descartáveis, 01(uma) pomada de prevenção de assadura, 01 (um) pacote de lenço umedecido, 01(uma) chuquinha e 01(um) sabonete líquido.

Devido ao caráter social, este benefício não poderá ser prestado em espécie (dinheiro ou outra opção equivalente), sendo obrigatória a retirada na sede do instituto. Nos casos de beneficiários residentes no interior do Estado, o kit poderá ser encaminhado pelo serviço dos correios, ou por outro meio determinado pelo IEB.

No caso de adoção, o kit poderá ser fornecido para crianças até 01 (um) ano de idade, podendo ser requisitado em até 15 (quinze) dias após a sentença prolatada no processo judicial, observando ainda as seguintes regras:

- no caso de gêmeos, será um kit para cada criança;
- não serão aceitos pedidos após o prazo de 30 (trinta) dias do nascimento da criança.

- **Apto:** Desde que a Empresa tenha cadastrado antes do nascimento e esteja com suas contribuições em dia.

- **Como solicitar:** Acessar o site do IEB ([www.institutoeliasbufaical.com.br](http://www.institutoeliasbufaical.com.br)) e através da Central do Beneficiários, solicitar o mesmo.

- **Critérios:** encaminhar documentos constante no *check list*, constante no item IV, além da certidão de nascimento da criança e documentos de seu responsável legal.

- **Prazo para requerer o serviço:** Até 30 (trinta) dias após o nascimento.

- **Prazo para o recebimento:** Se a retirada do Kit for feita na sede do instituto deverá ser retirada até o prazo de 15 (quinze) dias após a aprovação e confirmação;

- **Prazo para entrega no interior:** Após a conferência da documentação exigida, a entrega obedecerá ao trâmite normal praticado pelo sistema de entregas via Correios, ou por outro meio determinado pelo IEB.

### 3 - BENEFÍCIO FARMÁCIA

Tem como objetivo propiciar a todos os trabalhadores do segmento sindical atendido pelo IEB - Instituto Elias Bufáical acesso a medicamentos, insumos e produtos de higiene pessoal através de descontos concedidos por farmácias e drogarias conveniadas.

O percentual de descontos será estabelecido conforme o medicamento/produto a ser adquirido. O serviço poderá ser solicitado diretamente na(s) rede(s) conveniada(s) mediante cadastro ou outro meio que venha a ser estabelecido pela rede conveniada.

As farmácias e drogarias integrantes da rede conveniada constarão do site do IEB ([www.institutoeliasbufaical.com.br](http://www.institutoeliasbufaical.com.br)) e o atendimento poderá ser realizado por qualquer filial da rede, localizada em todo o estado de Goiás.

O desconto será fornecido ao beneficiário através do número do CPF ou outro meio que identifique a sua participação do serviço social implantado pelo IEB.

Poderá, a critério do IEB, o desconto ser concedido após verificação das condições de elegibilidade ao programa, através do cadastro de beneficiários repassado à rede conveniada, caso em que o beneficiário deverá apresentar o documento solicitado pela farmácia e drogaria.

- **Apto:** Desde que a Empresa tenha cadastrado o beneficiário e esteja com suas contribuições em dia. A base de informações será encaminhada para as redes conveniadas até o 10º (décimo) dia do mês subsequente.

#### 4 - BENEFÍCIO ATENDIMENTO CLÍNICO MÉDICO - TELEMEDICINA

A telemedicina é o exercício da medicina mediado por tecnologias para fins de assistência, pesquisa, prevenção de doenças e lesões e promoção de saúde.

Este serviço será oferecido através de convênio com empresa especializada nesse tipo de atendimento.

É uma plataforma *on-line* com soluções médicas. Um novo jeito de cuidar da sua saúde de forma acessível e descomplicada através de atendimento médico *on-line*.

O médico deverá informar ao paciente todas as limitações inerentes ao uso da telemedicina, tendo em vista a impossibilidade de realização de exame físico durante a consulta.

Utilizando a telemedicina, você fala com um clínico geral sem perder tempo e com toda a segurança. Recebe receitas de medicamentos no seu celular, atestados ou requisições de exames.

O trabalhador poderá receber a receita do medicamento através do e-mail ou via celular, com a assinatura digital do médico.

- **Apto:** Desde que a Empresa tenha cadastrado o beneficiário e esteja com suas contribuições em dia. A base de informações será encaminhada até o 10º (décimo) dia do mês subsequente.

- **Limite de atendimento:** Ilimitado.

- **Como solicitar:** Usando uma plataforma on-line (<https://protetor.app/fecomercio/>), digitar o CPF e finalizar o cadastro para estar apto. Você pode acessar através de seu celular ou computador, os serviços médicos online para fazer suas consultas através de vídeo, voz ou chat.

- **Crítérios:** Estar cadastrado na base de clientes do IEB e na empresa prestadora dos serviços de Telemedicina.



## 5 - BENEFÍCIO SAÚDE BUCAL

Cuidar da saúde bucal é fundamental não apenas para manter um sorriso bonito, mas também para garantir o bem-estar geral e a qualidade de vida.

Este serviço será oferecido através de convênio com empresa especializada nesse tipo de atendimento, com a cobertura contratada: **URGÊNCIA ODONTOLÓGICA, DIAGNÓSTICO, CONDICIONAMENTO E PREVENÇÃO EM SAÚDE BUCAL.**

- **Apto:** Desde que a Empresa tenha cadastrado o beneficiário e esteja com suas contribuições em dia. A base de informações será encaminhada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente.

- **Carência:** 30 dias subsequente ao envio da base de informação.

- **Limite de atendimento:** ilimitado.

- **Como solicitar:** Acessar o link (<https://beneficiarios.uniodontogoiânia.coop.br/>), digitar o CPF e finalizar o cadastro para estar apto. Você pode acessar através de seu celular ou computador. Ou baixar o aplicativo Uniodonto Goiânia, seguir o passo-a-passo demonstrado no link abaixo, digitar o CPF e Data de Nascimento e finalizar o cadastro para estar apto. Esse processo é rápido e seguro.

- **Critérios:** Estar cadastrado na base de clientes do IEB e na empresa prestadora dos serviços de Saúde Bucal.

### Link App do Beneficiário:

#### ANDROID:

<https://play.google.com/store/apps/details?id=com.tiuniodontogoiânia.uniodontogoiâniaandroid>

#### APPLE:

<https://apps.apple.com/us/app/uniodonto-go%C3%A2nia/id6478701105>

## 6 - BENEFÍCIO ALIMENTAR

Benefício que visa fornecer ao empregado 01(uma) cesta alimentícia no valor de até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), podendo ser solicitada 01 (uma) única vez quando o trabalhador ou o cônjuge estiver afastado do trabalho por mais de 30 (trinta) dias por motivo de doença.

A cesta será retirada no Instituto. A critério do IEB e mediante análise e decisão de seu Gestor, este valor poderá ser liberado através de transferência bancária, via crédito em conta corrente ou conta poupança.

Para tanto, é necessário apresentar atestado médico que comprove afastamento superior a 30 (trinta) dias do colaborador ou cônjuge/companheiro, por motivo de saúde. A escritura de reconhecimento de união estável somente será válida se for realizada em cartório e anterior a data do requerimento deste benefício.

Se um colaborador ou seu cônjuge/companheiro retornar ao trabalho e, posteriormente, for afastado novamente por mais de 30 (trinta) dias, seja pelo mesmo motivo ou outro, só será elegível para pleitear o benefício após decorridos 12 meses desde a solicitação anterior. Se o afastamento se prolongar por mais de 12 meses, poderá solicitar o benefício após esse período.

- **Apto:** Desde que a Empresa tenha cadastrado antes do atestado e esteja com suas contribuições em dia. Caso o beneficiário já esteja afastado e seja apenas uma renovação ele não terá direito ao benefício.

- **Como solicitar:** Acessar o site do IEB ([www.institutoeliasbufaical.com.br](http://www.institutoeliasbufaical.com.br)) e através da Central do Beneficiários, solicitar o mesmo.

- **Critérios:** encaminhar documentos constante no *check list*, constante no item IV, acrescido de atestado médico.

- **Prazo para requerer o serviço:** Durante a vigência do atestado.

- **Prazo para o recebimento:** até 10 (dez) dias úteis após a formalização do pedido junto com todos os documentos comprobatórios e validado pelo IEB.

## 7 - BENEFÍCIO ESTÍMULO PROFISSIONAL

O benefício consistirá no fornecimento de uma cesta alimentícia no valor de até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o empregado que participar de, no mínimo, um curso/treinamento oferecido pelo Instituto, devendo ter 100% (cem por cento) da frequência e ser aprovado.

- **Apto:** Desde que a Empresa tenha cadastrado o beneficiário e esteja com suas contribuições em dia.

- **Cursos:** Os cursos serão oferecidos de forma presencial e/ou remoto durante o ano. O Beneficiário deverá realizar o cadastro na turma e ter 100% (cem por cento) da frequência e ser aprovado.

- **Limite:** Participar de no máximo 04 (quatro) cursos por ano.

- **Como solicitar:** Acessar o site do IEB ([www.institutoeliasbufaical.com.br](http://www.institutoeliasbufaical.com.br)) e através da Central do Beneficiários, solicitar o mesmo.

- **Critérios:** apresentar documentos constante no *check list*, conforme item IV.

- **Local para recebimento do serviço:** O trabalhador deverá retirar na sede do IEB. A critério do IEB e mediante análise e decisão de seu Gestor, este valor poderá ser liberado através de transferência bancária, via crédito em conta corrente ou conta poupança.

- **Prazo para o recebimento:** O benefício será efetivado após o final do curso e em até 10 (dez) dias, a partir da entrega da documentação exigida e validação dos mesmos.

## 8 - BENEFÍCIO KIT ESCOLAR

Destina-se à concessão de um kit de material escolar para filho dos trabalhadores que estudem na rede pública (educação infantil, ensino fundamental e ensino médio). O benefício será concedido uma única vez ao ano (Em janeiro ou agosto), visando atender o início ou volta às aulas.

Para retirada do Kit o pai/mãe ou responsável legal deverá ir até o Instituto para fazer a retirada apresentando, documentos do *check list* conforme item 14, acrescido de declaração de matrícula e frequência escolar do(s) aluno(s) e certidão de nascimento.

### - O Kit é composto dos seguintes itens:

01 (um) apontador, 01 (uma) borracha com capa plástica, 04 (quatro) cadernos capa dura 96 folhas, 01 (uma) caneta esferográfica azul, 01 (uma) cola bastão, 01 (uma) caixa de lápis de cor 12 cores, 02 (dois) lápis preto nº 02, 01 (uma) pasta elástico 55mm, 01 (uma) régua transparente fina e 01 (uma) tabuada.

- **Apto:** Desde que a Empresa tenha cadastrado antes da matrícula e esteja com suas contribuições em dia.

- **Como solicitar:** Acessar o site do IEB ([www.institutoeliasbufaical.com.br](http://www.institutoeliasbufaical.com.br)) e através da Central do Beneficiários, solicitar o mesmo.

- **Limite:** 02 (dois) kit's por família.

- **Critérios:** encaminhar documentos constante no *check list* conforme item IV, e mais: certidão de nascimento do(a) aluno(a), documentos de seu responsável legal, declaração de matrícula e frequência escolar.

- **Prazo para requerer o serviço:** Até 10 (dez) dias após a matrícula

- **Prazo para o recebimento:** Se a retirada do Kit for feita na sede do instituto deverá ser retirada até o prazo de 15 (quinze) dias após a aprovação e confirmação;

- **Prazo para entrega no interior:** Após a conferência da documentação exigida, obedecerá ao trâmite normal praticado pelo sistema de entregas via Correios, ou por outro meio determinado pelo IEB.

## 9 - BENEFÍCIO KIT ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS – EJA

Educação Jovens e Adultos – EJA é uma modalidade de ensino, destinada aos jovens, adultos e idosos que não tiveram acesso à educação na escola convencional na idade apropriada. Permite que o aluno retome os estudos e os conclua em menos tempo e, dessa forma, possibilitando sua qualificação para conseguir melhores oportunidades no mercado de trabalho. É um benefício destinado ao empregado que esteja devidamente matriculado no EJA fundamental ou médio, compreendendo um kit escolar com os materiais abaixo descritos. O benefício também é válido para EJA TEC. E, será disponibilizado uma única vez ao ano, conforme condições abaixo:

**- O Kit é composto dos seguintes itens:**

01 (uma) caneta azul, 01 (uma) caneta vermelha, 01 (um) lápis, 01 (uma) borracha e 02 (dois) cadernos de 10 matérias, 01 (um) pincel marca texto e 01 (uma) pasta elástico 55 mm.

- **Apto:** Desde que a Empresa tenha cadastrado antes da matrícula e esteja com suas contribuições em dia.

- **Como solicitar:** Acessar o site do IEB ([www.institutoeliasbufaical.com.br](http://www.institutoeliasbufaical.com.br)) e através da Central do Beneficiários, solicitar o mesmo.

- **Critérios:** encaminhar documentos constante no *check list* conforme item IV, acrescido da declaração de matrícula e frequência escolar.

- **Prazo para requerer o serviço:** Até 10 (dez) dias após a matrícula

- **Prazo para o recebimento:** Se a retirada do Kit for feita na sede do instituto deverá ser retirada até o prazo de 15 (quinze) dias após a aprovação e confirmação;

- **Prazo para entrega no interior:** Após a conferência da documentação exigida, obedecerá ao trâmite normal praticado pelo sistema de entregas via Correios, ou por outro meio determinado pelo IEB.

## **10 - BENEFÍCIO CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

Através de convênios e parcerias, serão oferecidos cursos de capacitação, qualificação e aperfeiçoamento aos trabalhadores das empresas dos respectivos segmentos sindicais. Se os cursos forem no horário de trabalho é necessária uma carta da empresa autorizando a participação.

Os treinamentos de qualificação seguem cronograma mensal, conforme disponibilidade de estrutura, instrutor e carga horária específica para cada curso.

Os colaboradores deverão fazer a inscrição de acordo com os requisitos do parceiro, observada a disponibilidade de turmas.

Todo e qualquer curso/treinamento disponível na grade serão totalmente gratuitos e/ou com descontos oferecidos pela Instituição parceira. Para a participação dos colaboradores, a empresa deverá estar em dia com suas contribuições do amparo familiar.

## **11 - BENEFÍCIO CULTURAL**

Em parceria com o Sesc Goiás o empresário terá direito a credencial SESC, na modalidade público em geral convênio, podendo usufruir dos serviços e atendimentos que o SESC Goiás possui.

Além de promover ações em conjunto com o SESC para oferecer serviços para os trabalhadores e seus dependentes.

Os valores dos Serviços oferecidos pelo Sesc estarão disponíveis no Site da Instituição e/ou nas Centrais de Atendimento das Unidades.

## 12 - BENEFÍCIO SEGURO VIDA EM GRUPO

Através do Instituto IEB, este fará a gestão da negociação e cobrança das faturas deste seguro, na condição de ESTIPULANTE da Apólice, e as empresas figurarão como SUB-ESTIPULANTES, o que proporcionará maior facilidade de adesão, já que o custo individual será bem menor, a considerar a grande massa de trabalhadores a serem atendidos. Tais Apólices serão contratadas junto a Seguradoras e Corretores(as) de Seguros interessados(as), de acordo com as normas da SUSEP.

### Os Benefícios/Coberturas Contratadas são:

- a) Morte Natural do empregado.....R\$ 22.000,00
- b) Morte Acidental do empregado.....R\$ 22.000,00
- c) Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente: .....Até R\$ 22.000,00
- ✓ **Indenização:** Liberada ao(s) beneficiário(s) do Seguro, após regulação do sinistro e entrega de todos os documentos comprobatórios, junto à Seguradora. Em caso de Invalidez, a indenização será liberada ao Segurado, mediante a comprovação documental pertinente.
  - d) **Auxílio Alimentação:** Em caso de morte do empregado titular, fica estipulado o pagamento de **R\$ 2.520,00** (dois mil, quinhentos e vinte reais) equivalente a 06 (seis) parcelas de despesas com alimentação de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) cada, aos beneficiários do seguro.
- ✓ **Indenização:** Será liberada diretamente pela Seguradora, após solicitação pelo beneficiário do Seguro e mediante a entrega da documentação exigida para tal fim.
  - e) **Benefício Auxílio/Assistência Funeral:** Tem como objetivo assistência funeral equivalente a **R\$ 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais), com abrangência em todo o território nacional. Este benefício compreende “**Assistência Funeral Familiar**” e, o conjunto dos serviços e itens garantidos estará limitado ao valor máximo de despesas de **R\$ 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais). Os serviços de assistência funeral serão prestados exclusivamente mediante o acionamento da central de atendimento e assistência 24 horas da Seguradora - (**0800 730 0011**), em atendimento ao comunicado por parte de um membro da família, ou porta voz, sobre o falecimento do segurado e/ou seus dependentes que fazem jus ao benefício. A partir daí, será providenciado tudo o que for necessário para a execução do funeral de acordo com o padrão de serviço contratado (o conjunto dos serviços está devidamente descrito no contrato de seguro).

No caso da não utilização dos serviços, será reembolsada na conta bancária do(a) beneficiário(a) e/ou a pessoa que se apresentar como responsável pelo velório e sepultamento, o valor máximo de até **R\$ 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais), mediante apresentação dos documentos solicitados pela seguradora e de notas fiscais comprobatórias.

**Nota:** Todas as demais informações a respeito destes benefícios, constam nas “**CONDIÇÕES GERAIS**” da Apólice de Seguro, firmada entre o IEB (Estipulante) e a Seguradora Prudential, em poder do Instituto.



**Prudential**

---

<b>SAC:</b> Serviço de Atendimento ao Cliente	<b>Central de Atendimento</b>
<b>0800 730 0012</b> Atendimento 24h	<b>0800 730 0011</b> Segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, exceto feriados. (Assistência Funeral – 24h)
<b>0800 730 0013</b> Em caso de deficiência auditiva ou de fala Atendimento 24h	<b>(+55 11) 4133 6910</b> Atendimento no exterior (Assistência Funeral – 24h)



### 13 - EMPREGADOR PONTUAL

O Instituto IEB fará um sorteio entre os empregadores que estiverem com as contribuições em dia, disponibilizando como prêmio, 01(um) final de semana (diárias de sexta-feira a domingo) no SESC de Caldas Novas ou SESC Pirenópolis, fora de alta temporada, com direito a um acompanhante e até 03(três) filhos, sujeito a disponibilidade do período escolhido e confirmação de reserva.

- ✓ **Periodicidade:** Semestral
- ✓ **Critério:** Em janeiro e julho, meses subsequentes aos semestres imediatamente anteriores, o Instituto fará uma análise de todos os empregadores de sua base, a fim de verificar a adimplência. E, entre os que estiverem rigorosamente em dia com as obrigações junto ao IEB, será promovido o sorteio e definição da empresa ganhadora que, por sua vez, destinará à pessoa (sócio/empresário/funcionário) por ela escolhida.
- ✓ **Regras:** A Empresa estará apta a participar desde que tenha contribuído pelo menos 3 meses com o benefício no semestre e que esteja em dia com suas obrigações.
- ✓ **Procedimento:** Após realização do sorteio, o Instituto comunicará a empresa contemplada e orientará sobre as providências devidas.

#### 14 - BENEFÍCIO FUNCIONÁRIO NOTA 10

O Instituto IEB fará **um sorteio** entre os empregados/colaboradores que não tenham nenhuma advertência ou falta ao trabalho nos últimos 06 meses, disponibilizando como prêmio, 01(um) final de semana (diárias de sexta-feira a domingo) no SESC Caldas Novas ou SESC Pirenópolis, fora de alta temporada, com direito a um acompanhante e até 03(três) filhos, sujeito a disponibilidade do período escolhido e confirmação de reserva.

- ✓ **Periodicidade:** Semestral
- ✓ **Critério:** Em janeiro e julho, meses subsequentes aos semestres imediatamente anteriores, o Empregador encaminhará uma lista com os nomes dos funcionários aptos a participarem do sorteio.
- ✓ **Regras:** A Empresa estará apta a participar desde que tenha contribuído pelo menos 3 meses com o benefício no semestre e que esteja em dia com suas obrigações. Será solicitado via e-mail cadastrado a lista dos empregados que estarão aptos ao sorteio.
- ✓ **Procedimento:** O Instituto fará o sorteio e, em seguida, comunicará à empresa e ao funcionário contemplado e orientará sobre as demais providências devidas.

#### **IV – CHECK LIST**

Para solicitar os benefícios é necessário solicitar a abertura de processo interno no IEB através do Site ([www.institutoeliasbufaical.com.br](http://www.institutoeliasbufaical.com.br)) na parte Central do Beneficiário, que deverá conter os seguintes itens:

O requerimento para concessão dos benefícios deve ser solicitado pelos beneficiários ou representantes legais, conforme o caso, mediante orientações repassadas via circular ou outro meio de comunicação ou, se for o caso, preenchimento em formulário próprio, fornecido pelo IEB, disponibilizado na sede da instituição. O Processo Interno deverá conter:

- ✓ Requerimento;
- ✓ Declaração da empresa de que o beneficiário faz parte do quadro de funcionários da empresa;
- ✓ CTPS original – constante do registro do trabalho;
- ✓ Cópia da relação da GFIP para recolhimento de FGTS do mês anterior;
- ✓ Cédula de Identidade e CPF ou Habilitação;
- ✓ Comprovante de residência (Validade de 90 dias);
- ✓ Certidão de nascimento, casamento civil, escritura pública de união estável para serviços que sejam necessários a comprovação;
- ✓ Documentos peculiares e obrigatório em cada Benefício;
- ✓ Parecer Jurídico, quando for o caso;
- ✓ Deferimento ou indeferimento expedido pelo departamento responsável;
- ✓ A apresentação dos documentos deve ser com cópias autenticadas ou conferidas pelos seus respectivos originais.

***Obs.: O Instituto terá até 10 (dez) dias úteis para analisar o requerimento para concessão do(s) benefício(s).***

**Site:** [www.institutoeliasbufaical.com.br](http://www.institutoeliasbufaical.com.br)

**Contato:** (62) 3227-2400 / (62) 3227-2450

**E-mail:** [instituto@fecomercio.org.br](mailto:instituto@fecomercio.org.br)

## **V – TERMO E CONDIÇÕES GERAIS**

### **TERMO E CONDIÇÕES GERAIS**

Por este instrumento, a empresa expressamente adere à Contribuição Social – IEB prevista na Convenção Coletiva de Trabalho e/ou Acordo Coletivo de Trabalho, declarando estar ciente e de acordo com os termos e condições previstos nos respectivos instrumentos e nas Condições Gerais. Outrossim, declara estar ciente e de acordo com as regras, definições e parâmetros estabelecidos para instituição dos benefícios, na forma dos atos normativos/legais aplicáveis pelo Instituto Elias Bufaiçal.

Declara, ainda, ser integralmente responsável pelo conteúdo, segurança, atualização, veracidade e autenticidade das informações enviadas ao cadastro dos empregados junto ao Instituto Elias Bufaiçal, declarando que possui autorização dos trabalhadores para compartilhamento dos dados pessoais com o IEB, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados, para fins de cadastramento e fornecimento dos Auxílios estabelecidos para a categoria.

Assume a responsabilidade integral por todos os atos praticados junto ao Instituto Elias Bufaiçal, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema do IEB, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

Concorda em se submeter aos eventuais procedimentos de cadastro e de homologação tecnológica no âmbito do Instituto Elias Bufaiçal, incluindo as empresas parceiras na consecução dos benefícios, tais como estabelecimentos comerciais conveniados, empresas de seguro para cobertura 24 horas, prestadores de serviços na área de saúde, inclusive Telemedicina.

Da ciência neste ato de que, em caso de inadimplência por mais de 30 (trinta) dias, os benefícios/auxílios serão suspensos até a quitação da(s) parcela(s) em atraso.

Por fim, assume integralmente a responsabilidade pela manutenção dos poderes acima conferidos, responsabilizando-se por eventual atraso na comunicação ao IEB de qualquer alteração e/ou desligamento do(s) trabalhador(es), para fins de inclusão e exclusão do cadastro de beneficiários.